



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.437/2004.

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO RIBEIRINHO, NA
CIDADE DE PARATY/RJ.

A Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado **RUA MARQUESA DE SANTOS**, a atual Rua "B" no Bairro Ribeirinho, da cidade de Paraty/RJ.

Artigo 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras Arquitetura e Urbanismo, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de placa indicativa com o nome do logradouro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2004.

JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO
Prefeito